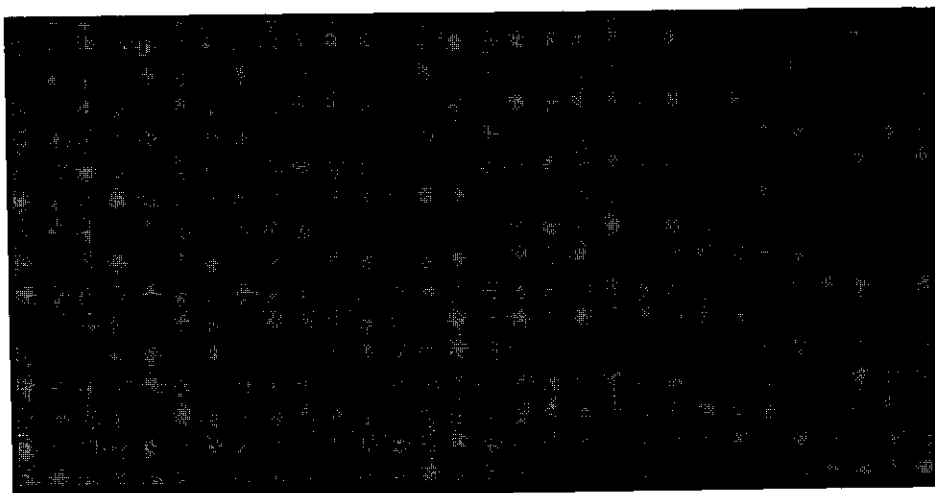




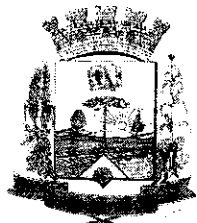
006.001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia três do mês de junho de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 065/2013 a presente licitação, modalidade Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE LIVROS DA AREA JURIDICA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

EU, Oziel Vaz Ferreira (Signature) Presidente da Comissão de Dispensa fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.002

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EDVAL CESAR MENOIA ME
CNPJ: 82.017.443/0001-50

OBJETO: Aquisição de livros da área jurídica para administração pública

VALOR TOTAL: R\$ 1.456,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de maio de 2013.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

000.003

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82017443/0001-50
Razão Social: EDVAL CESAR MENOIA ME
Nome Fantasia: MENOIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS JURIDICOS
Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR SN / CENTRO / IPORA / PR / 87560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2013 a 07/06/2013

Certificação Número: 2013050915144621596255

Informação obtida em 27/05/2013, às 11:31:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPes...> 27/05/2013

https://www.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto... 27/05/2013

000.004



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000602013-14021443
Nome: EDVAL CESAR MENOIA - EPP
CNPJ: 82.017.443/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2013.
Válida até 11/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES ANTES DE INICIAR O REENCONTRO

lencher o formulário em quatro vias legíveis, a serem encaminhadas como uma única unidade original, podendo as demais ser em cópias para o processo:

- preencher um campo de um espaço em branco com palavras ou pontos alfanuméricos lencher com apenas uma letra e quantidade adequada para cada formulário da marca do formulário

lencher o campo 02 - Ato conforme o número do documento ao qual se refere o formulário e o tempo de 15 minutos de análise de cada formulário pelo Alameda e encaminhá-los para SRF/DNRC nº 962 de 29/12/87.

JUCEPAR 880060468
EDVAL CESAR MENOIA

09 APR 96

JUNTA
DNRC

PREVISTO
737.50
114.00

RECOLHIDO
737.50
114.00

35

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

000007

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
		41103427132			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
EDVAL CESAR MENOIA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
INAJÁ - PR.		BRASILEIRA		CASADO	
FILHO DE (pai)		(mãe)			
ALCIDES MENOIA		INES PEROTI MENOIA			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
18/05/1969		COMERCIANTE		635.411.819-15	
IDENTIDADE (número)		UF		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
4.546.105-0		SSP		PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		BAIRRO - DISTRITO		CEP	
RUA JOSÉ DE ALENCAR		CENTRO		87560-000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO		UF	
		IPORÁ		PR.	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021	
NOME EMPRESARIAL		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
EDVAL CESAR MENOIA		ALTERAÇÃO ATIV. PRINCIPAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		BAIRRO - DISTRITO		CEP	
RUA JOSÉ DE ALENCAR		CENTRO		87560-000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO		UF	
		IPORÁ		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
8.000,00		(OITO MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADE(S))			
5246-9		COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS JURÍDICOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO PCC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
28/01/1990		82.017.443/0001-50		NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
10/11/1998.		<i>Edval Cesar MENOIA</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.					
Econ. Uziel Vieira RG 1.400.819-55/100 12/11/98		ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/1998 SOB O NÚMERO: 98 2 981180 Protocolo: 98/298118-0 Sidmar Antonio Cavet SECRETÁRIO GERAL			

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

4.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

4.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

4.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

4.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

4.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

4.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

6.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

6.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

7.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares. Fernandes Pinheiro, 13 de MAIO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Salamaia Materiais de Construção Ltda
Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: E9454ABA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA Nº 065/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EDVAL CESAR MENOIA ME
CNPJ: 82.017.443/0001-50

OBJETO: Aquisição de livros da área jurídica para administração pública

VALOR TOTAL: R\$ 1.456,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 6DA80B9A

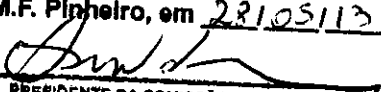
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.183/2.013

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 009
páginas numeradas de 001 a
009, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 28/05/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO